

ANC p 1

Mudanças no texto da nova Constituição

GAZETA MERCANTIL

- 6 SET 1988

1005

por Itamar Garcez
de Brasília

O texto da nova Constituição, na forma como foi aprovado no segundo turno de votações, encerrado na semana passada, contém três erros expressivos, segundo concluiu ontem a comissão encarregada de fazer a primeira revisão.

São eles:

- Omissão, no texto, que acaba isentando o presidente da República, o vice-presidente e os ministros de Estado do pagamento do Imposto de Renda, privilegiando-os em relação aos demais cidadãos e servidores públicos.

- Indefinição da posse dos bens do Distrito Federal — se ficam na propriedade da União ou nas mãos do futuro governo eleito da região.

- Falta de flexibilidade na determinação da eleição presidencial, para compatibilizá-la com todas as eleições a serem realizadas a partir de 1989, em dois turnos. Se mantido o texto, por exemplo, não haveria



Antonio Carlos Konder Reis

tempo hábil para a realização dos dois turnos na eleição presidencial do próximo ano.

A comissão, que tem ainda doze dias de trabalho pela frente antes do início das sessões de votações do texto final, já esboçou fórmulas para solucionar esses problemas.

Com um artifício redacional, o relator Bernardo Cabral, por sugestão dos que o assessoram nessa revisão, deverá propor a exclusão desse privilégio fiscal ao presidente, seu vice e ministros, mediante a remissão a um artigo no qual consta que a remuneração dos servidores civis e militares obedecerá às regras fiscais vigentes, ou seja, com previsão de pagamento dos impostos fixados em lei. Também com uma remissão deve-se resolver o problema dos bens do Distrito Federal. Neste caso, haveria uma referência ao que prevê o artigo 26 sobre quais são os bens dos Estados.

Para manter a eleição presidencial em dois turnos, como as demais, a partir do próximo ano, haverá necessidade de uma alteração no texto. O texto aprovado é imperativo ao determinar que o presidente e seu vice "serão eleitos simultaneamente 90 dias antes do término do mandato presidencial". Contados (eleição em 3 de outubro e posse em 1º de janeiro), não haveria tempo hábil para eleição em dois turnos.

A saída será retirar esse tom imperativo, substituindo a expressão "serão eleitos". Assim, o texto ficaria com a seguinte redação:

"A eleição do presidente realizar-se-á simultaneamente 90 dias antes do término do mandato presidencial." Dessa forma, ficaria garantido tempo para os dois turnos.

São sutilezas de linguagem que, num texto constitucional, podem mudar totalmente o sentido e a aplicação de um dispositivo. Prevendo isso, os revisores decidiram não mexer no capítulo da Reforma Tributária, mantendo-o mesmo com eventuais erros gramaticais, dada a sua complexidade política. Todas as alterações na nova Carta dependerão de acordos entre todos os partidos.

Há mais de uma dezena de pequenos erros, segundo o deputado Antonio Carlos Konder Reis (PDS-SC), um dos integrantes da comissão: "São irrisórios para uma Constituição analítica".

(Ver página 6)